PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2024

Institui a campanha de conscientização sobre a depressão na infância e na adolescência no âmbito do município de Manacapuru e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Estabelece a campanha de conscientização sobre a Depressão na infância e na Adolescência, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema no âmbito do município de Manacapuru.

Parágrafo único. das diretrizes da campanha:

I – Divulgação dos sintomas mais comuns, como: Sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda de rendimento escolar, dentre outros.

II – Incentivo a busca de atendimento por profissionais especializados, para obtenção de diagnóstico correto e tratamento;

III – disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV – Estimulo a parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário as crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de março de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A depressão infantil se manifesta de forma bastante significativa, evidenciando a necessidade de que as pessoas envolvidas diretamente com as crianças estejam alerta para os sintomas, pois a falta do diagnóstico correto e do tratamento, perpetua o sofrimento da criança e de todos os envolvidos. Na depressão infantil os sintomas diferem dos apresentados pelos adultos, evidenciando-se frequentemente através de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, baixa-estima, tristeza, medos, distúrbio do sono, enurese, dores abdominais.

Segundo dados da OMS (Organização Mundial de Saúde), divulgados em 2021, mostram que no mundo a depressão entre crianças na faixa etária dos seis a doze anos passou de 4,5% para 8% na última década, tomando como base o dever constitucional do Estado em criar programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência, englobando ainda, a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

De acordo com dados divulgados, no Brasil há mais e 6,5 milhões de pessoas que não conseguem enxergar de forma alguma ou que têm grande dificuldade, o que equivale a 3,4% da população.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de março de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA